

# REGULAMENTO DE APOIO FINANCEIRO ÀS MODALIDADES DESPORTIVAS

## INTRODUÇÃO

O primeiro regulamento de atribuição de subsídios às Modalidades Desportivas data de 1987. Em 1994 foi revisto uma vez que se viviam momentos bastante difíceis no desporto concelhio. Ao contrário da década de 80 onde existiam muitos jovens a praticar desporto, na década de 90 foi necessário impulsionar a prática desportiva com maiores apoios aos clubes que assim recrutaram jovens. Nesta época até o Futebol de 11, modalidade desde sempre muito procurada enfrentava dificuldades.

Passaram 14 anos e o Concelho de Viana do Alentejo mudou muito. Construíram-se novos equipamentos desportivos, nomeadamente dois Pavilhões Desportivos em Viana do Alentejo e Alcáçovas que durante o horário lectivo estão ao serviço das escolas e no período pós-lectivo estão a cargo da Autarquia que os cede gratuitamente às diversas associações. A Câmara vai construir o Pavilhão Desportivo de Aguiar, ficando assim todas as freguesias com este tipo de equipamento.

A população do concelho de Viana do Alentejo adere hoje a muitas actividades desportivas, e as dificuldades dos anos 90 foram ultrapassadas, substituídas por outras.

Os jovens e a restante população têm no seu Concelho equipamentos e modalidades que os fixam à sua terra.

Os Clubes diversificaram a sua oferta e a população com o apoio da Autarquia nas muitas iniciativas que esta promove, ficou mais sensibilizada para a importância da prática do desporto na saúde e na qualidade de vida. O Circuito de Manutenção na Quinta da Joana é a prova viva disto mesmo e recebe semanalmente centenas de pessoas.

No Verão, a adaptação ao meio Aquático tem cada vez mais inscrições, bem como as aulas de hidroginástica.

Actualmente, quem vive no concelho de Viana do Alentejo tem ao seu dispor um conjunto grande de ofertas para a prática das mais diversas modalidades. Em breve a construção da Piscina coberta em Viana do Alentejo e a Piscina híbrida de Alcáçovas completam inteiramente o leque de oferta e colmatam a falha que se sente nas modalidades aquáticas.

Uma palavra para o desporto escolar que com condições óptimas tem desenvolvido o gosto nos jovens pela prática desportiva e tem alcançado bons resultados nas competições regionais e nacionais.

Desta forma, julgamos que é chegado o momento de renovar as abordagens do desporto e dos agentes desportivos, procurando solidificar tudo o que até hoje foi alcançado e lançar em simultâneo, as linhas mestras para que no nosso Concelho possa existir um trabalho ainda mais estruturado, que alargue as

bases da prática de desporto e da promoção de hábitos de vida saudável e que, a prazo, possa também, elevar o nível da qualificação que os atletas oriundos do nosso Concelho possam atingir.

Assim, procuramos que, em parceria com todos os agentes associativos do Concelho, estes objectivos possam ser alcançados.

# **ENQUADRAMENTO LEGAL**

## **CAPÍTULO I**

### **ARTIGO 1º LEI HABILITANTE, ÂMBITO E APLICAÇÃO**

- 1 - A Lei Habilitante que rege este regulamento é a alínea a) e b) do nº 4 e alínea a) do nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual.
- 2 - O presente Regulamento define os objectivos e as regras de apoio financeiro às modalidades desportivas.

### **ARTIGO 2º OBJECTIVOS**

- 1 - Apoiar os clubes para fazer face às necessidades financeiras.
- 2 - Incentivar o recrutamento de técnicos devidamente habilitados para treinar os atletas garantindo mais e melhores resultados.
- 3 - Criar incentivos para os atletas / clubes que se encontrem em competição nos escalões ou níveis mais elevados, designadamente com uma majoração em função do nível de competição.
- 4º - Alargar a prática desportiva a todas as faixas etárias da população.

## **CAPÍTULO II**

### **REGRAS DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**

#### **ARTIGO 3º**

A Câmara Municipal de Viana do Alentejo, inscreverá anualmente no seu orçamento, uma verba destinada ao apoio financeiro às modalidades desportivas.

#### **ARTIGO 4º**

Para efeitos do Regulamento, consideram-se despesas com a actividade desportiva, as efectuadas com as modalidades, praticadas regularmente ao longo do ano, ou cujos atletas sejam filiados numa federação desportiva, disputando os seus campeonatos ou torneios.

Reserva-se a câmara o direito de apoiar de forma diferente os atletas / clubes que estejam em competições mais elevadas, de acordo com artigo 32º do presente regulamento.

#### **ARTIGO 5º**

A Câmara Municipal de Viana do Alentejo, remeterá a cada clube desportivo uma ficha, para que sejam discriminadas as actividades a desenvolver por esse clube referentes à época seguinte, que deverá ser devolvida até ao dia 15 de Julho de cada ano. No ano de entrada em vigor deste Regulamento, a data de devolução da ficha será definida pela Câmara Municipal.

#### **ARTIGO 6º**

A Câmara Municipal de Viana do Alentejo reserva o direito de solicitar informações sobre a aplicação das verbas atendendo aos fins a que foram destinados.

## **ARTIGO 7º**

A Câmara Municipal de Viana do Alentejo reserva o direito de solicitar em qualquer altura, provas do que for declarado pelo clube, ou de solicitar esclarecimentos para anomalias que venham eventualmente a surgir.

## **ARTIGO 8º**

Caso a Câmara Municipal verifique que as informações prestadas são falsas ou incorrectas, ou que as verbas não foram aplicadas para os fins a que foram destinadas, reserva o direito de tomar as medidas que achar mais convenientes, podendo ir até à suspensão do apoio financeiro ao clube faltoso.

## **ARTIGO 9º**

Os apoios financeiros terão a seguinte calendarização:

Setembro \_\_\_\_\_ 60% \_\_\_\_\_ do previsto pelos clubes

Março \_\_\_\_\_ 40% \_\_\_\_\_ a que já corresponderá o acerto final

## **ARTIGO 10º**

A verba inscrita no orçamento anual da Câmara Municipal de Viana do Alentejo destinada aos apoios financeiros será actualizada na mesma proporção do aumento salarial da função pública, podendo, caso a dinâmica desportiva o exija, ser reforçada por valor superior.

## **ARTIGO 11º**

### **APOIO EM TRANSPORTES**

A cedência de transportes às entidades deverá obedecer ao regulamento de cedência de viaturas (ver regulamento). Quando a autarquia não puder ceder transporte, será concedido um apoio financeiro equivalente à importância paga aos funcionários públicos em deslocação oficial, multiplicado pelo factor 1,5 no caso de ser 1 carrinha (até 9 lugares) e pelo factor 2 se for autocarro, e pelo número de quilómetros de distância percorridos.

## **CAPÍTULO III MODALIDADES DESPORTIVAS**

### **ARTIGO 12º**

1 - O apoio financeiro aos clubes será dado por equipas sempre que seja competição por equipa.

2 - A equipa que tenha ao seu serviço pelo menos um treinador devidamente habilitado com formação certificada pelas respectivas federações terá uma majoração de 20% aos seus apoios.

3 - Para obtenção desta majoração cada treinador apenas poderá ser responsável por uma equipa.

4 - Os Clubes têm que entregar na autarquia a lista de inscrições dos atletas nas respectivas federações para que o apoio seja processado nos tempos estipulados. O clube deverá igualmente entregar o comprovativo das habilitações dos técnicos para efeitos da majoração prevista no número anterior.

### **ARTIGO 13º FUTSAL**

O apoio financeiro a cada equipa de futsal, seja feminina ou masculina é de 3000€ por época independentemente do número de atletas inscritos na federação, ou do número de provas a disputar.

### **ARTIGO 14º VOLEIBOL**

O apoio financeiro a cada equipa de voleibol, seja feminina ou masculina é de 2000€ por época independentemente do número de atletas inscritos na federação, ou do número de provas a disputar.

## **ARTIGO 15º**

### **BASQUETEBOL**

O apoio financeiro a cada equipa de basquetebol, seja feminina ou masculina é de 2000€ por época independentemente do número de atletas inscritos na federação, ou do número de provas a disputar.

## **ARTIGO 16º**

### **ANDEBOL**

O apoio financeiro a cada equipa de andebol, seja feminina ou masculina é de 2000€ por época independentemente do número de atletas inscritos na federação, ou do número de provas a disputar.

## **ARTIGO 17º**

### **FUTEBOL**

A Câmara Municipal atribuirá como apoio anual, por época a cada equipa de futebol 3700€, independentemente da naturalidade dos atletas e do número de inscrições efectuados na FPF.

Se a inscrição da equipa for no Inatel o apoio anual por época será de 2000€ independentemente da naturalidade dos atletas.

## **ARTIGO 18º**

### **HÓQUEI EM PATINS**

O apoio financeiro a cada equipa de hóquei em patins é de 3700€ por época independentemente do número de atletas inscritos na federação, ou do número de provas a disputar.

## **ARTIGO 19º**

### **ATLETISMO**

1 - A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 7€.

2 - A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro por participação em competições no valor de 100€ por clube e em cada conjunto de quatro provas/encontros entende-se uma competição disputada.

## **ARTIGO 20º GINÁSTICA**

1 - A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 7€.

2 - A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro por participação em competições no valor de 100€ por clube e em cada conjunto de quatro provas/encontros entende-se uma competição disputada.

## **ARTIGO 21º TIRO**

O apoio financeiro a cada equipa é de 550€ independentemente do número de atletas inscritos no INATEL.

## **ARTIGO 22º ARTES MARCIAIS**

1 - A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 7€.

2 - A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro por participação em competições no valor de 100€ por clube. Cada conjunto de quatro provas/encontros entende-se uma competição disputada.

3 - Por cada prova a equipa deverá comprovar a participação mínima de 5 atletas. Caso um atleta dispute individualmente um campeonato, cada conjunto de 4 provas contarão 1.

## **ARTIGO 23º PATINAGEM**

1 - A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 7€.

2 - A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro por participação em competições no valor de 100€ por clube e em cada conjunto de quatro provas/encontros entende-se uma competição disputada.

## **ARTIGO 24º**

### **BTT**

1 - A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 7€.

2 - A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro por participação em competições no valor de 100€ por clube. Cada conjunto de quatro provas/encontros entende-se uma competição disputada.

3 - Por cada prova a equipa deverá comprovar a participação mínima de 5 atletas

## **ARTIGO 25º**

### **CICLOTURISMO**

1 - A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 7€.

2 - A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro por participação em competições no valor de 100€ por clube. Cada conjunto de quatro provas/encontros entende-se uma competição disputada.

3 - Por cada prova a equipa deverá comprovar a participação mínima de 5 atletas

## **ARTIGO 26º**

### **AEROMODELISMO**

1 - A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 7€.

2 - A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro por participação em competições no valor de 100€ por clube. Cada conjunto de quatro provas/encontros entende-se uma competição disputada.

3 - Por cada prova a equipa deverá comprovar a participação mínima de 6 atletas

### **ARTIGO 27º**

#### **DAMAS**

1 - A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 7€.

2 - A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro por participação em competições no valor de 100€ por clube. Cada conjunto de quatro provas/encontros entende-se uma competição disputada.

3 - Por cada prova a equipa deverá comprovar a participação mínima de 6 atletas

### **ARTIGO 28º**

#### **PAINTBALL**

O apoio financeiro a cada equipa de paintball é de 2000€ por época independentemente do número de competições a disputar, cada equipa deverá ser constituída por pelo menos 5 atletas inscritos na respectiva federação.

### **ARTIGO 29º**

#### **DANÇA DESPORTIVA**

A Câmara municipal atribuirá como apoio anual por época a cada equipa o valor de 3000€. Este apoio existirá sempre que cada clube ou associação tenha no mínimo 6 pares inscritos na respectiva federação.

### **ARTIGO 30º**

#### **TÉNIS DE MESA**

1 - A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 7€.

2 - A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro anual de 300€ a cada equipa

## **ARTIGO 31º**

### **DESPORTOS MOTORIZADOS - TT**

O apoio financeiro a cada equipa de todo o terreno é de 2000€ por época independentemente do número de competições a disputar. Cada equipa deverá ser constituída por pelo menos 5 atletas inscritos na respectiva federação.

## **ARTIGO 32º**

Os valores expressos são multiplicados do nível inicial de cada competição para cada modalidade. Como factor de discriminação positiva e de incentivo os valores serão majorados respectivamente em 50, 75 e 100% por cada nível superior de competição em que a equipa se encontre.

## **ARTIGO 33º**

Como incentivo complementar a equipa que na sua competição regular se sagrar campeã, ou um seu atleta, em caso de competição individual, receberá um prémio de 500€. A este valor acresce a majoração de 50, 75 e 100% dependendo do nível a que a competição seja disputada.

**CAPÍTULO IV**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**ARTIGO 34º**

As dúvidas deste regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal.

**ARTIGO 35º**

O presente regulamento entrará em vigor decorridos que sejam 15 dias da sua publicação em edital.